

EDITAL

Nos termos da Portaria n.º 58/2020, de 4 de março, alterada pelas Portarias n.º 95/2022, de 14 de fevereiro, e n.º 130/2025/1, de 25 de março, que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados, ministrado pela Escola Superior de Educação de Coimbra, de acordo com o plano de estudos em vigor, aprovado e divulgado o Despacho n.º 12900/2023 de 15 de dezembro, faz-se saber que está aberto o Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados no ano letivo 2025/2026, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

1. CALENDÁRIO

O calendário para candidatura, selecção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao Concurso Local para 2025/2026, respeitará os seguintes prazos:

1.1. Calendário das Provas de Aptidão Vocacional Específica

Ações	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Inscrições para a Prova de Aptidão Vocacional Específica	14 de abril a 7 de maio 2025	8 de maio a 13 de junho 2025	16 de junho a 29 de agosto 2025
Prova de Aptidão Vocacional Específica (constituída por provas de conhecimentos gerais de música, desempenho vocal e instrumental e entrevista) (*)	12 de maio de 2025	18 de junho de 2025	4 de setembro de 2025
Afixação dos resultados da Prova de Aptidão Vocacional Específica	Até 15 de maio 2025	Até 23 de junho 2025	Até 5 de setembro 2025
Reclamações	Até 20 de maio 2025	Até 1 de julho 2025	Até 8 de setembro 2025
Decisões sobre as reclamações	Até 22 de maio 2025	Até 3 de julho 2025	Até 10 de setembro 2025

(*) A Prova de Aptidão Vocacional Específica realiza-se em modo presencial. A título excecional, e devidamente fundamentado, o júri poderá aceitar a realização da mesma em modo online, mediante requerimento enviado ao Presidente do Júri.

1.2. Calendário da Candidatura à Matrícula e Inscrição (só para candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional Específica e portadores de documento comprovativo – ficha ENES - da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso).

Ações	1ª fase	2ª fase (a)
Candidaturas	4 de julho a 20 de agosto 2025	11 a 17 de setembro 2025
Afixação dos Resultados das Candidaturas	22 agosto 2025	19 de setembro 2025
Reclamações	25 de agosto 2025	23 de setembro 2025
Decisões sobre as reclamações	26 de agosto 2025	24 de setembro 2025
Matrículas e Inscrições	A divulgar	A divulgar

a) a abertura da 2ª fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.

Am h

2. INSCRIÇÃO NA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A inscrição para as provas, válida para o ano letivo 2025/2026, é feita através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Ficha de Inscrição** (disponível na página da ESEC para download);
- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar).

Depois da inscrição submetida, deverá proceder ao pagamento de 25€, de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor.

3. CONTEÚDO DA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

3.1. Prova de conhecimentos gerais de música

A componente de conhecimentos gerais de música destina-se a avaliar as aquisições e competências no âmbito da formação auditiva, análise musical e história da música.

3.2. Prova de desempenho vocal e instrumental

A componente de desempenho vocal e instrumental destina-se a avaliar as competências técnicas, de interpretação e de desempenho musical, através de:

- Execução de uma peça (ou excerto) instrumental, à escolha do candidato/a e que deverá ter uma duração até 3 minutos (sem repetições);
- Realização de uma leitura entoada à primeira vista de uma pequena frase melódico-rítmica;
- Prova de aptidão e capacidade vocal, por meio da entoação de uma melodia ou canção à escolha do candidato/a, com uma duração não superior a 3 minutos.

Nota: Caso o candidato/a necessite de acompanhamento para a prova instrumental, deverá fazer-se acompanhar do respetivo acompanhador.

3.3. Entrevista

Esta componente consiste numa Entrevista a realizar ao candidato/a sobre o seu percurso formativo e a sua motivação, expectativa e objetivos relativamente ao curso.

4. HORÁRIO PARA A PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Ações	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Provas:	12 de maio	18 de junho	4 de setembro
- Conhecimentos gerais de música.	9:30 h	9:30 h	9:30 h
- Desempenho vocal e instrumental.	Sala de Música	Sala de Música	Sala de Música
- Entrevista	(a realização das provas obedecerá às orientações do júri, pelo que todos os candidatos devem estar presentes)		

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO

5.1. O resultado da avaliação de capacidade para a frequência do curso é a resultante do cálculo da seguinte expressão, arredondada às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas:

$$\text{Prova de aptidão vocacional específica} = [(2 \times A) + (2 \times B) + C] / 5$$

em que:

- A = Classificação da componente de conhecimentos gerais de música;
- B = Classificação da componente de desempenho vocal e instrumental;
- C = Entrevista.

5.2. Os resultados das provas exprimem-se através de uma classificação na escala inteira de 0 a 200 pontos.

O resultado da prova de aptidão vocacional específica é expresso em:

- a) Não apto; ou
- b) Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100-200 pontos.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA (PARA QUEM FICOU APTO NA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA)

Podem apresentar-se a concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- a) Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Tenham realizado, com classificação não inferior a 9,5 valores, um dos seguintes conjuntos das provas de ingresso de acesso ao ensino superior: 12 Hist. da Cultura e Artes + 18 Português; 11 História + 18 Português; 13 Inglês + 18 Português; 16 Matemática + 18 Português; 06 Filosofia + 18 Português; 10 Geometria Descritiva + 15 Literatura Portuguesa.
- c) Tenham sido considerados Aptos na prova de aptidão vocacional específica.

6.1. O processo de candidatura é feito através da plataforma NONIO - INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar);
- **Ficha ENES válida** – documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no curso de Estudos Musicais Aplicados (pdf).

Nota: Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€ de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor.

6.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10.º e 11.º anos de escolaridade e/ou do 12.º ano de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

7. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos ao curso é realizada com base:

- a) Nas provas de ingresso ao ensino superior, onde deve ser obtida uma classificação mínima (igual ou superior a 95 pontos);
- b) Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de Apto, conforme o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 8 do Artigo 2.º do Regulamento publicado pela Portaria n.º 58/2020, de 4 de março, alterada pelas Portarias n.º 95/2022, de 14 de fevereiro, e n.º 130/2025/1, de 25 de março;
- c) Na classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o Artigo 3.º do Regulamento publicado pela Portaria n.º 58/2020, de 4 de março, alterada pelas Portarias n.º 95/2022, de 14 de fevereiro, e n.º 130/2025/1, de 25 de março, onde deve ser obtido um resultado mínimo de 100 pontos;
- d) Na classificação final do ensino secundário.

7.2. A **seriação** dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base numa nota de candidatura. A nota de candidatura é a média das classificações obtidas na prova de aptidão vocacional específica, na prova de ingresso e na classificação final do ensino secundário, ponderadas da seguinte forma:

$$[(4 \times E) + I + S]/6$$

em que:

- E = Classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o Artigo 3.º do Regulamento (Portaria n.º 58/2020, de 4 de março, alterada pelas Portarias n.º 95/2022, de 14 de fevereiro, e n.º 130/2025/1, de 25 de março);
- I = Classificação final das provas de ingresso ao ensino superior com que se candidata, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento (Portaria n.º 58/2020, de 4 de março, alterada pelas Portarias n.º 95/2022, de 14 de fevereiro, e n.º 130/2025/1, de 25 de março);
- S = Classificação final do ensino secundário.

Nota: Todas estas classificações deverão ser consideradas numa escala de 0 a 200 pontos, para o que, caso necessário, deverão efetuar-se as devidas conversões.

7.3. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 pontos a nota mínima de candidatura.

7.4. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita pela ordem decrescente da lista de seriação.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

A divulgação dos resultados deve ser consultada no Inforestudante de acordo com as datas definidas no ponto 1.

9. RECLAMAÇÕES

Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, nos prazos afixados no ponto 1 mediante Requerimento, no Inforestudante/Balcão Académico/adicionar Requerimento Geral. No fim Lacrar.



10. MATRÍCULAS

A matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados devem ser efetuadas, no Infocandidato, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 1.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DAS PROVAS DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Presidente	Vogais efetivos	Vogais suplentes
Carlos Humberto dos Santos Luiz	Rui Manuel dos Reis Ferreira Rui Paulo de Moura Branco Simões	Avelino Rodrigues Correia César Coutinho da Silva Nogueira

12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO LOCAL DE ACESSO

Presidente:

Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Escola Superior de Educação de Coimbra, 1 de abril de 2025.

A Vice-Presidente



(Sofia de Lurdes Rosas da Silva)